



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 097/2008-CAD/UEMA

Extingue a cobrança de taxa de registro da 1ª via do diploma dos Cursos de Graduação e Seqüenciais da Universidade Estadual do Maranhão..

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 40, incisos XIX e,

considerando o interesse público que norteia o disciplinamento desta Universidade;

considerando que a referida cobrança impõe um árduo obstáculo aos formados, atrasando seu ingresso no mercado de trabalho;

considerando o que consta no processo nº 4505/2008-UEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir a cobrança de taxa de registro da 1ª via do diploma dos Cursos de Graduação e Seqüenciais da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centro de Estudos Superiores de Santa Inês, em Santa Inês (MA), 10 de setembro de 2008.

Prof. José Augusto Silva Oliveira

Reitor